DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.868, de 30 de setembro de 2019.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando Parecer nº. 568/2019 da Procuradoria Geral do Município, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para servidora Regiane Cristina Toledo Biegas.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora púbica municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: REGIANE CRISTINA TOLEDO BIEGAS, 01 quinquênio completado com efeito retroativo a 17/07/2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.869, de 30 de setembro de 2019.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando Memorando nº. 071/2019, de 30 de setembro de 2019, da Divisão de Recursos Humanos, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para servidora Priscile Pietrobon Nardi.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora púbica municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: PRISCILE PIETROBON NARDI, 02 quinquênios completados com efeito retroativo a 09/03/2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.870, de 01 de outubro de 2019.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.851, de 13 de setembro de 2019, para o seguinte cargo:

I – RECEPCIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
3º	013887	THIAGO HENRIQUE MELFI MANDARINI	27,00
4º	012501	LANA LIMA OLIVEIRA	25,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 96/19 – Pregão Eletrônico nº. 43/19 – Sistema Registro de Preço nº. 19/19. Objeto: Registrar preço para aquisição de diversas baterias para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, a ser entregue de forma parcelada no período de 12 meses. Data para apresentação das propostas: até às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 30 de setembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 99/19 – Pregão Eletrônico nº. 45/19. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes (autoclave horizontal, balanças, bisturi elétrico, eletrocardiógrafo, esfigmomanômetro, lanterna clínica, otoscópio, oxímetro de pulso, suporte para soro, tablete), por meio da Proposta nº 13841.190000/1180-01, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. Data para apresentação das propostas: até às 09h00min do dia 24 de outubro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 30 de setembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 77/19 – Pregão Presencial nº. 31/19 – Sistema Registro de Preços nº. 15/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão guindaste hidráulico tipo munck, para atendimentos às necessidades dos serviços demandados pela administração e manutenção da iluminação em vias públicas, prediais, natalinas, praças e espaços esportivos, pelo período de (12) doze meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: item nº. 01 à empresa Leandro de Souza Rios Jales - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 05.292.692/0001-02. Jales/SP, 26 de setembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços nº. 15/19 - Processo 77/19 – Pregão Presencial nº. 31/19 - Interessados: Prefeitura do Município de Jales - Empresa: Leandro de Souza Rios Jales – EPP - Ata 23/19 - Item 01: Locação de caminhão guindaste hidráulico tipo munck, valor unitário 100,00 a hora. Ficam declarados que os preços registrados na presente ata serão validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 27 de setembro de 2019 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 83/19 – Pregão Presencial 32/19 – Sistema de Registro de Preço 16/2019. Objeto: Registrar preço para aquisição de meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 80cm (comprimento) X 25cm (altura) X 08cm (espessura), para manutenção de calçadas em perímetros urbanos, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério

de menor preço o item 01 a empresa P.B. Fer Materiais Para Construção Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 64.674.778/0001-06. Jales/SP, 26 de setembro de 2019 – Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales - Empresa: P.B. Fer Materiais Para Construção Ltda - Ata Registro de Preços 22/19 - Item 01: meio-fio (guia) de concreto pré-moldado valor unitário 26,50. Fica declarado que o preço registrado na presente ata será valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 27 de setembro de 2019 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 90/19 – Pregão Presencial 35/19 – Sistema de Registro de Preço 17/19. Objeto: Registrar preço para aquisição de 80 (oitenta) barras de vergalhão 25.4mm x 12m e a confecção de 20 (vinte) mata burro, para as estradas rurais desta municipalidade, a serem entregues de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério de menor preço o item 01 a empresa Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 17.405.757/0001-68, informo ainda que o item 02 ocorreu deserto. Jales/SP, 26 de setembro de 2019 – Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços 19/19 - Interessados: Prefeitura do Município de Jales - Empresa: Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Ltda - Item 01: Barras de vergalhão 25,4mm x 12m, valor unitário 191,00. Ficam declarados que os preços registrados na presente ata serão validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 27 de setembro de 2019 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.